

CONSELHO ESCOLAR DO CEI ELSA MARIA LAUREANO PEREIRA
CNPJ: 27.429.118/0001-96
ENDEREÇO: RUA MANOEL MENDES FERREIRA, 10 – PAJUÇARA, MARACANAÚ - CEARÁ
E-MAIL: : cei@edu.maracanau.ce.gov.br
FONE: : (85) 3383-38-76
PROCESSO Nº:02/2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA SERVIÇO

O Conselho Escolar **DO CEI ELSA MARIA LAUREANO PEREIRA** torna público que realizará Processo Simplificado de **serviço de conserto de vazamento**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar do **CEI ELSA MARIA LAUREANO PEREIRA** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos)

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 20 de janeiro de 2026



ERIKA IZABEL DE ANDRADE

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1	PESQUISA Nº: 02 / 2026					
2	CONSELHO: CEI ELSA MARIA LAUREANO PEREIRA	3 Nº DO CNPJ: 27.429.118/0001-96				
4	ENDEREÇO: R MANOEL MENDES FERREIRA, 10 - PAJUÇARA, MARACANAÚ- CEARÁ					
LE D	MARACANAÚ: 20/ 01 / 2026	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA				
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 23 01/ 2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	SERVIÇO DE CONSERTO DE VAZAMENTO DOS BANHEIROS INFANTIS COM REPARAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS DANIFICADAS SUBSTITUIÇÃO DE 4 TORNEIRAS DE PIA DE PLÁSTICO, COM ACABAMENTO DAS PARTES DANIFICADAS LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL.	SERVIÇO	01		
	02	SERVIÇO DE FIXAÇÃO DE 01 CUBA DE LOUÇA, MEDINDO 40X27 NA BANCADA DE MARMORE NO BANHEIRO FEMININO. FAZ NECESSÁRIO A VISITA IN LOCO PARA UMA MELHOR ANALISE OBS: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	SERVIÇO	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						
OBS.1: FAZ-SE NECESSÁRIO A VISITA IN LOCO DA PROPONENTE PARA CONFERIR OS DETALHES DO SERVIÇO. OBS.2: PARA CONCORRER AO SERVIÇO, É NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE ENGENHEIRO E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) OBS.3: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSOS)						
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO: C) PRAZO DE EM						
TREGA/EXECUÇÃO DE		8	08	DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR		
D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.						
9	NOME DO PROPONENTE:					
10	ENDEREÇO:					
11	CPF ou CGC:			12	RG:	
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:					

